

**VELSIS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**

CNPJ nº 36.926.807/0001-05 - NIRE 41300305986

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da **Velsis Participações Societárias S/A**, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se, em primeira convocação, às 14 horas do dia 19 de dezembro de 2024, na modalidade **Sempresencial**, conforme Instrução Normativa DREI nº 81/2020, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Ratificar os valores efetivamente pagos aos acionistas a título de dividendos, conforme convenção na 4ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 25 de abril de 2024. Para os Acionistas que optarem por participar de forma presencial, a Assembleia será realizada na sede da Companhia, localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua General Mario Tourinho, nº 1805, 9º andar, sala 901, Seminário, CEP 80.740-000. Já para os Acionistas que optarem por participar de forma remota, a Assembleia ocorrerá simultaneamente por meio de plataforma online, conforme link enviado aos Acionistas por e-mail.

Curitiba/PR, 09 de dezembro de 2024  
Guilherme Guimarães Araújo - Diretor Presidente**NBB CRÉDITO INVESTIMENTO SECURITIZADORA S/A.**

CNPJ 29.982.843/0001-12

NIRE 41300299013

**ATA DA 14ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024, às 14 horas, na sede social localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 630, 19º andar, conjunto 1.909, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**PRESEÇA:** Reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **NBB CRÉDITO INVESTIMENTO SECURITIZADORA S/A**, sendo a **HUBBACKER CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, representada por seu administrador **Nilô Izidoro Biazetto Junior**.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em face da presença confirmada de todos os acionistas.

**MESA:** Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade **Nilô Izidoro Biazetto Junior** que aceitando a incumbência convidou a mim, **Arlei dos Santos** para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

**ORDEM DO DIA:**

**I – EMISSÃO DE DEBÊNTURES** – Análise da proposta da Diretoria eleita da Sociedade para a segunda emissão de debêntures privada e fixação das características das debêntures a serem emitidas com aprovação da Escritura Particular de Emissão. Em cumprimento a ordem do dia o Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 5.000 (cinco mil) debêntures securitizáveis não conversíveis em ações, no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, sendo aprovada por unanimidade a referida emissão tendo as seguintes características: 1) Valor, quantidade da emissão e sua divisão em séries: 5.000 (hum mil) debêntures ao valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em série única. 2) Garantias, espécie e conversibilidade:

**1. Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia **02 de dezembro de 2024**.

**2. Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo EMISSOR e, adicionalmente, conforme o caso, será expedido extrato em nome do debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

**3. Conversibilidade:** As debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

**4. Espécie:** As debêntures serão da espécie nominativa simples.

**5. Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto nesta escritura, as debêntures da série única terão prazo de vencimento de 1.825 (um mil oitocentos e vinte e cinco) dias, contados a partir da data de emissão, com um período de carência de 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias. O vencimento das debêntures ocorrerá em **02 de dezembro de 2029**.

**6. Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de **R\$ 1.000,00 (um mil real)**, na Data de Emissão.

**7. Quantidade de Debêntures Emitidas:** Serão emitidas 5 mil de Debêntures, divididas em **grupos de 1.000 (hum mil)**, e, portanto, deverá ser considerado como quantidade mínima de subscrição e integralização.

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada.

**NILO IZIDORO BIAZZETTO JUNIOR**

Presidente da Mesa

**ARLEI DOS SANTOS**

Secretário da Mesa

**HUBBACKER CONSULTORIA FINANCEIRA - EIRELI**

Acionista

Visto Advogado:

**Paulo Ivo Rodrigues Neto** .  
OABPR 68493**EMPRESÁRIO****Cumpra a legislação  
e garanta transparência  
com publicidade legal.****LEIS FEDERAIS:**

8.639/93 | 6.404/76 art. 1º | 6.404/76 art. 289

13.818/19 | 8.934/94 | 14.230/21

**Publicar balanços, balancetes e avisos legais da empresa é lei,**

além de uma forma de dar mais tranquilidade a sócios, acionistas

e administradores. Nessas horas, o melhor é deixar tudo preto no branco,

nas páginas de um jornal diário da região. **Siga a lei da transparência,****da segurança jurídica e da ética. Anuncie seus resultados nos jornais****e revistas filiados ao SINDEJOR-PR.****TIRE SUAS DÚVIDAS | whatsapp 41 99153.2899 | fone 41 98404.4301 | contato@sindejor.com.br****SINDEJOR PR**SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS  
DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ**As publicações foram realizadas e certificadas na data do cabeçalho da página**Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do portal **BEMPARANÁ** com certificação digital reconhecida pelo ICP/ITI.<https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/formato/digital/>

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/E1CF-297C-F508-70AE> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E1CF-297C-F508-70AE



### Hash do Documento

F9AA7E8754AF0B2F62B703CC004DF4284C51D8E9F7F428F68D4925F6EC01A513

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/12/2024 é(são) :

- Roney Rodrigues Pereira (Signatário - EDITORA BEM PARANA LTDA) - 76.637.305/0001-70 em 12/12/2024 00:25 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - EDITORA BEM PARANA LTDA - 76.637.305/0001-70

